



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL EXERCÍCIO DE 2024

LUCIANE MINUZZI LANES

Auditora de Controle Interno

Portaria 264/2012

Rua Marquês de Tamandaré, 1470 – CEP: 97770-000 | Fone/Fax: (55) 3250-1150 e 3250-1060

“Capital da Bota”





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria e Auditoria Geral, no exercício suas atribuições dispostas no art. 74 da Constituição Federal de 1988, bem como as previstas no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/2012, de 01 de Abril de 2012, vem por meio deste, apresentar, o presente Plano de Trabalho para o exercício de 2024, para conhecimento, tendo em vista as seguintes considerações:

CONSIDERANDO que a Controladoria enquanto ramo de conhecimento é um conjunto de técnicas sistematizadas que se utiliza de bases teóricas de outras ciências envolvidas no processo de gestão das organizações, sendo assim multidisciplinar, com o objetivo de proporcionar que o ente possa alcançar maior eficácia possível em suas atividades, com a finalidade de oferecer informações úteis ao gerenciamento e tomada de decisões, e como **Unidade administrativa** no contexto da Administração Pública, o órgão responsável em traduzir tais perspectivas de conhecimento nas melhores práticas de gestão, promovendo o interesse da coletividade, maximizando os resultados nos serviços públicos oferecidos à população, sempre garantindo a observância dos princípios fundamentais da Administração Pública.

CONSIDERANDO a atuação do Controle Interno, regida pela Constituição Federal (art. 31, 70 e 74) e a Lei Complementar Municipal n. 01/2012, de 01 de Abril de 2012, que preceitua como uma das funções do órgão, **servir como assessoramento à Gestão Pública Municipal, garantindo a observância da Legislação aplicada as diversas áreas da Administração Pública.**

CONSIDERANDO o vasto campo de atuação do Controle Interno, previstos na Constituição federal e no art. 1º da LC municipal n. 01/2012, abrangendo todas as áreas da Administração Pública, bem como, a complexidade das normas aplicadas ao setor público ressaltando principalmente a Lei Federal 4.320/64 – Lei das Finanças Públicas), Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, não obstante a Resolução n. 936/2012, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

dá outras providências, o que requer uma complexa organização e sistematização de procedimentos e rotinas a fim de aprimorar os serviços e resultados.

CONSIDERANDO que este órgão, dispõe de apenas 1 (uma) servidora, Auditora de Controle Interno, o que torna humanamente impossível estabelecer pontos de controle na totalidade das ações governamentais, sendo necessário estabelecer prioridades, levando em consideração as necessidades do órgão, a relevância das ações e complexidade, a possibilidade de atendimento e atuação, bem como o compromisso e zelo com o **Patrimônio Público e o Bem-estar social da população municipal.**

Apresenta o presente PLANO DE ATIVIDADES, o qual dispõe sobre as ações e atividades a serem desenvolvidas pela Controladoria e Auditoria Geral do município, no decorrer do exercício de 2024, de acordo com as técnicas e métodos presentes neste plano.

O presente Plano de Trabalho, tem como objetivo nortear a execução dos trabalhos de Controle, **podendo ser atualizado no decorrer do exercício, caso haja novas demandas, quer seja por provocação externa, fatos supervenientes, constatação e/ou decorrentes de novas legislações aplicadas à Administração Pública.**

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações vigentes.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por finalidade verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Este Instrumento de Planejamento, estabelece métodos e técnicas, bem como prioridades de atuação, para fins de aprimoramento dos serviços, bem como fortalecimento e eficácia dos pontos de controle na Gestão Municipal.

Rua Marquês de Tamandaré, 1470 – CEP: 97770-000 | Fone/Fax: (55) 3250-1150 e 3250-1060

“Capital da Bota”





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2. DO PLANO DE TRABALHO

O Contexto da Administração Pública municipal engloba um vasto campo de áreas e possibilidades, sendo fundamental identificar e pontuar as áreas de controle, a fim de facilitar a visualização do campo de atuação desta Controladoria, por conseguinte serão expostos os pontos de controle devidamente identificados e delimitados dentro da área do NESPREV, bem como instituído os objetivos, a abrangência e a metodologia aplicada das ações da Controladoria.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – NESPREV

TABELA 11 – NESPREV	
OBJETIVO GERAL:	Acompanhar e orientar o NESPREV, visando atestar a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas pelo Regime Próprio de Previdência (RPPS).
METODOLOGIA:	Consultoria e Assessoria, além de elaboração de pareceres periódicos.
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:	<p>a) Auxílio técnico com propósito de alcançar com e identificar possíveis eventos de risco que poderiam ameaçar o processo de gerenciamento do NESPREV, bem como a melhoria contínua dos métodos organizacionais.</p>

3. CRONOGRAMA

As ações a serem desenvolvidas serão executadas de acordo com a metodologia indicada, baseando-se no calendário, bem como, levando em consideração o cronograma de cada setor e disponibilidade da Controladoria.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4. CONCLUSÃO

Após todas as considerações supramencionadas, o presente Plano de Trabalho do Controle Interno Municipal do ano de 2024, relativo ao NESPREV, segue para conhecimento do Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores e Gestão do NESPREV.

Luciane Minuzzi Lanes
Auditora de Controle